



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 48/2019
00057

PLN: 48/2019

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: 26.782.2087.7N22.0022 - CONSTRUCAO DE TRECHO

RODOVIARIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/M-NO ESTADO DO PIAUÍ

GND: 4

MOD: 90

RP: 3

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.2087.110Q.0028 – Adequação de Trecho Rodoviário –

Pedra Branca – Divisa CE/AL – Na BR-101/SE – No Estado de Sergipe

GND: 4

MA. 90

RP: 2

Fonte: 311

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa acrescentar recursos para construção de trecho rodoviário no Estado do Piauí.

Data: 12/11/2019

MARCELO CASTRO – MDB/PI

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/19151.02138-00